



REVISTA INTERDISCIPLINAR ENCONTRO DAS CIÊNCIAS
V.3, N.2, 2020

O MÉTODO DIALÉTICO NA ANÁLISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: CONSIDERAÇÕES PARA UMA INVESTIGAÇÃO CRÍTICA

EL MÉTODO DIALÉCTICO EN EL ANÁLISIS DE LA SEGURIDAD SOCIAL:
CONSIDERACIONES PARA UNA INVESTIGACIÓN CRÍTICA

MARX'S METHOD IN SOCIAL SECURITY ANALYSIS: CONSIDERATIONS FOR A
CRITICAL INVESTIGATION

DIE DIALEKTISCHE METHODE IN DER ANALYSE DER SOZIALEN SICHERHEIT:
ÜBERLEGUNGEN FÜR EINE KRITISCHE INVESTIGATION

Fabício Rodrigues da Silva ¹

RESUMO

A partir dos resultados de uma pesquisa bibliográfica que orienta nossos estudos de mestrado, este artigo enfatiza a procedência do materialismo-crítico-dialético de Marx como perspectiva teórico-metodológica imprescindível à análise das contrarreformas da Previdência Social brasileira. Assim, a nosso ver, para analisar a Política de Previdência Social, é preciso colocá-la sob o ângulo da dialética marxista, posto que esta, alicerçada na ontologia do ser social, nos fornece uma compreensão da realidade tal como ela efetivamente é, na sua riqueza de contradições e complexidades, as quais forjam as determinações e tendências dos fenômenos sociais, dentre eles, a Previdência Social.

PALAVRAS-CHAVE

Materialismo Crítico-Dialético. Marx. Ontologia. Previdência Social. Investigação.

RESUMEN

Basado en los resultados de una investigación bibliográfica que guía los estudios de nuestro máster, este artículo enfatiza el origen del materialismo crítico-dialético de Marx como una perspectiva teórico-metodológica esencial para el análisis de las contrarreformas de la seguridad social brasileña. Así, en nuestra opinión, para analizar la Política de la Seguridad Social, es necesario situarla desde la perspectiva de la dialéctica marxista, ya que ésta, basada en la ontología del ser social, nos proporciona una comprensión de la realidad tal como es efectivamente, en su riqueza de contradicciones y complejidades, que forjan las determinaciones y tendencias de los fenómenos sociales, entre ellos, la Seguridad Social.

PALABRAS CLAVE

Materialismo dialectal crítico. Marx. Ontología. Seguro Social. Investigación.

ABSTRACT

Based on the results of a bibliographic research that guides our master's studies, this article emphasizes the origin of Marx's critical-dialectical materialism as a theoretical-methodological perspective essential to the analysis of counter-reforms of Brazilian Social Security. Thus, in our view, to analyze the Social Security Policy, it is necessary to place it from the angle of Marxist dialectics, since it, based on the ontology of the social being, provides us with an understanding of reality as it effectively is, on its wealth of contradictions and complexities, which forge the determinations and trends of social phenomena, including Social Security.

KEYWORDS

Critical-Dialectical materialism. Marx. Ontology. Social Security. Research.

ABSTRAKT

Basierend auf den Ergebnissen einer bibliographischen Forschung, die die Studien unseres Masters leitet, betont dieser Artikel den Ursprung von Marx' kritisch-dialektischem Materialismus als eine theoretisch-methodische Perspektive, die für die Analyse brasilianischer Gegenreformen der sozialen Sicherheit unerlässlich ist. Um die Sozialversicherungspolitik zu analysieren, ist es daher unserer Ansicht nach notwendig, sie aus der Perspektive der marxistischen Dialektik zu stellen, da dies, basierend auf der Ontologie des sozialen Wesens, uns ein Verständnis der Wirklichkeit vermittelt, wie sie tatsächlich ist, in ihrem Reichtum an Widersprüchen und Komplexitäten, die die Festlegungen und Tendenzen sozialer Phänomene, darunter die Soziale Sicherheit, schmieden.

SCHLAGWORTE

Kritisch-Dialektischer Materialismus. Marx. Ontologie. Sozialversicherung. Forschung.

INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo, que se apresenta marcado por grandes problemas estruturais que permeiam todas as dimensões da vida, sejam elas econômicas, sociais, culturais, ambientais, políticas etc., tem se observado o papel fundamental da produção de conhecimento, enquanto instrumento da ciência, em busca de respostas para estes problemas. Mas, precisamos atentar que, na construção desta ciência, reside uma questão básica, trata-se de questionarmos a que ciência estamos recorrendo e, conseqüentemente, a que direção – conservadora ou crítica – nossa produção de conhecimento se vincula e corrobora. Nesse cenário de produção de conhecimento, observa-se o embate de duas perspectivas metodológicas distintas – a gnosiológica e a ontológica social – as quais, historicamente, representam diferentes e antagônicos interesses de classes sociais, com compreensões, análises e proposições de realidade que são absolutamente inconciliáveis.

Considerando isso, este trabalho tem como objetivo principal realizar algumas considerações sobre o método na teoria social de Marx, em face da análise da Previdência Social e das contrarreformas que esta vem sofrendo, no atual contexto da sociedade do capital, no Brasil. Discutir a Previdência Social na perspectiva crítica requer situá-la no contexto histórico da luta de classes sociais, permeado de interesses e conflitos travados no seio do capital, portanto, esta análise deve tomar como pano de fundo uma escolha metodológica que apreenda essa dinâmica.

São nas escolhas metodológicas de análise da realidade que a produção do conhecimento ganha revestimento político-ideológico diante do embate de classes, portanto, a depender da escolha dessa perspectiva metodológica, tal conhecimento pode se vincular aos interesses da classe trabalhadora ou da classe dominante. Caminhos metodológicos distintos implicam em lutas diferentes, pois, como pontua Tonet (1997, p. 05), é perceptível, por parte da classe dominante, através da perspectiva gnosiológica, “[...] um esforço para compreender o mundo escondendo o essencial e revelando apenas as aparências”. Assim, produzir um conhecimento sobre as aparências

no contexto das contrarreformas da Previdência, seria, sem dúvidas, enganar a classe trabalhadora, permitindo a continuidade dos retrocessos.

Avaliado isso, precisamos compreender e frisar a que projeto societário a produção de conhecimento do Serviço Social se vincula, destacando, como pontua Guerra (1998, p. 9), o fato de que “o nosso desafio é escolher o método de conhecimento que apreenda o movimento da realidade e as articulações entre seus níveis (singular-particular-universal), sua estrutura e a lógica constitutiva do seu movimento”; o que nos conduz, necessária e obrigatoriamente, ao materialismo crítico-dialético, sempre que comprometidos com a direção estratégica da profissão.

Nesta direção estratégica, assentada no projeto ético-político profissional, indiscutivelmente, os interesses defendidos pelo Serviço Social estão hegemonicamente alinhados aos interesses e necessidades do trabalho, seja na produção de conhecimento e/ou na realidade dos homens, na luta pela garantia dos direitos, bem como, no campo da política previdenciária, na defesa diante dos retrocessos que retira direitos dos trabalhadores. É pela classe que vive do trabalho que a bandeira de guerra do Serviço Social está levantada, inclusive, sendo também os seus profissionais pertencentes a esta classe, conforme destaca Iamamoto e Carvalho (2014, p. 83):

O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana, processos esses aqui apreendidos sob o ângulo das novas classes sociais emergentes – a constituição e expansão do proletariado e da burguesia industrial – e das modificações verificadas na composição dos grupos e frações de classes que compartilham o poder de Estado em conjunturas específicas. É nesse contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge sob novas formas a chamada “questão social”, a qual se torna a base de justificação desse tipo de profissional especializado.

Consequentemente, como pontua Netto (1985, p. 16), é preciso que nossa compreensão teórica de análise da realidade da sociedade seja pautada no fato de que o “[...] ser social pode aparecer aos homens como algo específico, isto é, como uma realidade que, necessariamente ligada à natureza (ao ser natural, orgânico e inorgânico), tem estrutura, dinâmica e regularidades próprias”.

Portanto, consideramos e discutiremos a seguir, que, para analisar o contexto da política previdenciária, suas transformações e contrarreformas no cenário capitalista, não há outro caminho senão a racionalidade crítico-dialética proposta por Marx em seu método e, consequentemente, a produção de conhecimento que emana dessa análise alinha-se aos interesses da classe trabalhadora. Neste artigo, a partir de uma revisão de literatura crítica, nos propomos a fazer algumas mediações necessárias à compreensão da relação imprescindível entre o materialismo crítico-dialético proposto por Marx e a aproximação e elaboração teórica sobre o tema – teórico-conceitual e histórico – da Previdência Social brasileira.

DESENVOLVIMENTO

É preciso, inicialmente, fazer algumas anotações a respeito do materialismo crítico-dialético, no sentido de alinharmos a discussão à compreensão de conhecimento proposta nesta perspectiva. Primeiro, devemos levar em consideração o fato de que “[...] o método na dialética de Marx está rigorosamente colado na ontologia. Não existe método sem ontologia” (CHASIN, 1987, p. 43-44); esta observação valiosa requisita uma explicação fundamental, relacionada à ontologia, no sentido de cristalizar este entendimento, pois, como pontua Tonet (2016, p. 83) a ontologia não é uma “[...] invenção de Marx; não é um construto meramente teórico [...] mas, muito antes disso, é uma tradução ideativa, demandada pela classe trabalhadora, de uma realidade efetivamente existente”.

Fica clara a impossibilidade de dissociação entre método dialético e ontologia do ser social. Logo, investigar, a política de Previdência Social através deste método, partindo, portanto, da insuprimível premissa da luta de classe (porque ontológica!), é enaltecer e manter viva a racionalidade classista (trabalhadora) indicada em Marx, como resistência no capital. Esta resistência se fortalece quando se produz conhecimento sobre esta Política, desmistificando a verdadeira realidade que se manifesta no interior das negociações (capitalistas) e que almejam à destruição dos direitos sociais.

Para seguirmos, devemos considerar que o pensamento de Marx se apresenta, em se tratando do método, em dupla fase, ou seja, é constituído de investigação e exposição, constituindo ambas uma unidade indissociável. Chagas (2010, p. 55) pontua que “o método dialético de Marx [...] distingue, sem separar, esses dois momentos, pressupondo que o objeto só pode ser exposto depois de ser investigado, analisado criticamente em suas determinações essenciais”.

Portanto, neste método, a investigação é constituída da pesquisa minuciosa e detalhada do objeto investigado, apreendendo suas variadas expressões e seus nexos internos e perseguindo a reconstrução ideal (jamais a construção) do real que se apresenta. Já a exposição, em sua roupagem crítica, expõe e apresenta o movimento do real desvendado no momento anterior e, agora, rico em suas concretas mediações, determinações e tendências, subjacentes à sua superficialidade fenomênica.

Este caráter exclusivo presente no método em questão possui uma grande relevância para a análise da Previdência Social, pois, é a partir da exposição que podemos dar visibilidade à realidade que esta Política vem passando, dentro de um contexto de contrarreformas violentas, que vêm destruindo a garantia dos direitos arduamente conquistados pelos trabalhadores. Esta visibilidade pode (e deve) impulsionar as lutas, no sentido da organização da classe trabalhadora em defesa dos seus direitos. O simples fato de conhecer a realidade a partir da sua investigação e exposição minuciosa e crítica, já é um passo inicial muito grande, mas não somente isso; é também preciso

reconhecer e compreender que esta realidade é produzida por nós e, portanto, está em nós o poder da mudança; ou seja, nos termos de Kosik (1976, p. 22):

Para que o mundo possa ser explicado criticamente, cumpre que a explicação mesma se coloque no terreno da práxis revolucionária [...] a realidade pode ser mudada de modo revolucionário só porque e só na medida em que nós mesmos produzimos a realidade, e na medida em que saibamos que a realidade é produzida por nós.

A partir desta determinação, o caminho dado pode implicar numa tarefa não muito fácil (especialmente para aqueles que não se esforçam e/ou não almejam apreender/evidenciar a dinâmica real da realidade), talvez até numa árdua investigação, porém necessária, tão quanto um míope necessita de uma lente especial para enxergar a realidade tal como ela verdadeiramente é. Aqui, a eliminação da análise somente centrada na aparência dos fenômenos é um requisito essencial nesta perspectiva crítica.

Portanto, é ultrapassada a perspectiva centralizada somente na subjetividade ou na objetividade, ou seja, a superação da concepção fundada na perspectiva greco-medieval e na concepção moderna (puramente gnosiológica) ocorre no exato momento em que subjetividade e objetividade passam a ser interligadas e necessárias, numa relação indissociável. Assim, na perspectiva do método em Marx, segundo as palavras de Kosik (1976, p. 24), “[...] a realidade social dos homens se cria como união dialética de sujeito e objeto”.

Tonet (2013, p. 69) aponta que é neste momento que Marx se torna um “instaurador de um padrão radicalmente novo de conhecimento”. Se propor a analisar a Previdência Social nesta perspectiva, requer produzir um conhecimento que esteja alinhado a este parâmetro “radicalmente novo”. Para isso, é preciso compreender que há, também, um duelo (histórico) na produção de conhecimento que tem acompanhado o confronto das classes sociais até os dias atuais, entre ontologia e gnosiologia. Destaca Tonet (1997, p. 07) que:

A grande diferença entre quem parte de um ponto de vista ontológico e quem parte de um ponto de vista gnosiológico, por sua natureza, permite e exige a captura do objeto enquanto totalidade, portanto tem na totalidade a sua categoria axial, ao passo que o segundo, na sua ausência desta categoria, pode apenas apanhar momentos parciais, por mais importantes que sejam.

Interessa aqui, frisar o destaque que Tonet (1997) faz sobre o pluralismo metodológico como “falso caminho”. Ao diferenciar as perspectivas metodológicas, fica evidente a impossibilidade de conciliação de ambas as perspectivas, neste caso, na análise da Previdência Social, pois elas representam, sobretudo, os interesses de classes distintas. São naturezas de abordagens diferentes, que não dialogam e que, logo, se associadas, comprometem a coerência na produção do conhecimento.

Outro ponto a considerar refere-se à suma importância de sincronizar a discussão da política previdenciária com a luta (histórica) de classes sociais. Podemos resgatar na grande contribuição de Tonet (2016, p. 18) o fato de que “[...] nosso pressuposto mais geral é que as classes sociais são o sujeito fundamental – não o único – tanto na história quanto do conhecimento”. É nesta perspectiva que visualizamos o embate das classes sociais no cenário da Previdência Social, constituído pela classe trabalhadora x classe burguesa, portanto, ambas ocupam o eixo central desta política, confrontando seus interesses na busca pela hegemonia e pela apropriação de seu fundo público.

É preciso reconhecer que, para analisar esta realidade, precisamos tomar como base a sociedade de classes sociais e que a Previdência Social já representa um resultado da luta da classe trabalhadora, pois, a emergência da mesma no mundo está relacionado à Lei de Seguros Sociais na Alemanha, em 1883, através da sua regulamentação em lei, com influência do pensamento de Otto Von Bismarck, que traz a compreensão e sentimento de proteção ao trabalhador, em meio às situações adversas que pudessem surgir (SILVA, 2012).

Ao nos debruçarmos sobre este contexto histórico, observamos, notoriamente, que foram necessárias intervenções organizadas da classe trabalhadora, para que tais seguros fossem regulamentados, deixando visível a grande importância dos trabalhadores frente à luta pelos direitos da classe, dentre eles os direitos sociais, ainda que, dialeticamente, as políticas sociais, ao atender tais reivindicações de direitos do trabalho, também se configurem funcionais à acumulação do capital.

Sobre os direitos sociais, Yamamoto e Carvalho (2014, p. 90) explicam os mesmos como sendo “[...] parte do valor criado pela classe trabalhadora e apropriada pelo Estado e pelas classes dominantes e redistribuída à população sob forma de serviços”; neste sentido, tais ações, políticas ou serviços operam “[...] a devolução à classe trabalhadora de parcela mínima do produto por ela criado, mas não apropriado [...]”, em outros termos, os direitos sociais são a parcela de um produto da classe trabalhadora originalmente destinado à acumulação do capital, que, historicamente, é conquistado através da luta, para o atendimento às suas necessidades de reprodução; eis a contradição que subjaz a esta relação.

No Brasil, o ponto de partida da Previdência Social foi a Lei Eloy Chaves, em 1923 (SILVA, 2012). Tanto a nível mundial quanto a nível brasileiro, o nascimento da Previdência Social está condicionado às lutas da classe trabalhadora, o que nos permite ressaltar, mais uma vez, que ela é a protagonista na constituição dos direitos sociais expressos nesta Política.

Classe trabalhadora, classe burguesa e direitos sociais (como produto desse embate), são, portanto, elementos fundamentais para discutir a Política de Previdência Social, elementos estes que estão em movimento constante dentro do concreto histórico do chão material construído pelos homens, em que os embates representam, sobretudo, a resistência (da classe trabalhadora) e a

dominação (da classe burguesa). É preciso capturar “apenas o seu movimento”, como destaca Chagas (2018, p. 3), sobre o método dialético.

Nesta captura do movimento do embate das classes sociais, tem se observado a grande desvantagem e as grandes perdas que a classe trabalhadora brasileira vem sofrendo, especialmente, no que tange aos direitos previstos na Previdência. São inúmeras as reformas, ou melhor, as contrarreformas que foram implantadas durante os últimos anos, especialmente, após a Constituição Federal de 1988 e que alteram violentamente os direitos sociais conquistados. Schmidt (2016, p. 02) corrobora esta realidade ao pontuar que “desde meados da década de 1990, tiveram início no Brasil as reestruturações da seguridade social na contramão dos direitos até então conquistados”.

Não cabe aqui analisar minuciosamente quais seriam os principais fundamentos para tal desvantagem e sucessivas derrotas que a classe trabalhadora vem sofrendo, entretanto, é preciso fazer um destaque importante: “surgiram inúmeros novos grupos sociais que deslocaram as classes de seu papel central e as próprias classes perderam a sua homogeneidade” (TONET, 1997, p. 2).

Acreditamos, pois, ser esta perda de homogeneidade e, portanto, a fragmentação das lutas da classe trabalhadora¹ uma das determinantes fundamentais para esta árdua realidade de desmonte dos direitos sociais, em virtude da falta de lutas significativamente críticas, contestatórias dos fundamentos do capital e emancipatórias, numa perspectiva que abranja o ser social genérico. Exposto isso, ao investigar a Previdência Social, apreende-se a demanda histórica, no plano da práxis social, de resgatar a coletividade e unidade da classe trabalhadora, ou seja, reconstruir a sua homogeneidade, muito embora, exista várias categorias de beneficiários e suas peculiaridades dentro desta Política, mas que, na sua essência, são todas pertencentes à classe que vive do trabalho e que, portanto, nos termos de Marx e Engels (1997, p. 20), demandam: “trabalhadores do mundo, uni-vos!”.

Neste sentido, como afirma Tonet (1997, p. 7), “apesar das inegáveis e profundas mudanças econômicas, políticas, sociais e ideológicas, a raiz que configura essencialmente o mundo de hoje ainda é a compra e venda da força de trabalho, ou seja, o capital”. Assim sendo, estruturalmente, nada mudou na essência das classes, uma continua vendendo a sua força de trabalho, enquanto a outra explora e se apropria da riqueza criada por aquela primeira.

¹É efetiva a fragmentação da luta de classes hoje, esse fato da realidade tem suas bases fincadas no florescimento das distintas perspectivas identitárias que permeiam hoje o conflito das classes. Este campo de luta presencia hoje múltiplas pluralidades, com recortes de gênero, etnia, raça, território, entre outros. A questão central é que o “ser trabalhador” perdeu centralidade na construção de unidade frente a ofensiva do capital. A própria pluralidade das perspectivas identitárias é resultado da intencionalidade burguesa frente a desmobilização do proletariado enquanto classe – pois na medida do possível tem jogado trabalhadores contra trabalhadores –, sobretudo, alcançado no processo de mundialização do capital atreves do neoliberalismo. Ademais, “se no primeiro momento, o mundo ainda podia ser tomado como totalidade articulada das partes que o compunham, independente de que essa articulação fosse concebida em chave organicista ou dialética, hoje isto não tem mais sustentação. A complexificação atingiu tal grau, tantas e tão intensas foram as transformações, tantos elementos novos surgiram, tão dinâmicas e cambiantes são as relações entre os novos componentes, que as categorias ontológicas da totalidade e do trabalho como fundante do ser social perderam inteiramente o seu significado. O mundo atual é um caleidoscópio de mil faces cujas relações são mais ou menos arbitrárias (TONET, 1997, p. 3).

Continuando o alinhamento entre método dialético e análise da Previdência Social, podemos destacar a contribuição de Silva (2012, p.29), quando observa que discutir a Previdência Social no Brasil “requer situá-la na totalidade histórica levando-se em conta a configuração assumida pelo capital no processo de renovação do padrão de acumulação no cenário contemporâneo...”; eis uma observação valiosa a ser grifada neste contexto: a perspectiva de totalidade, privilegiada no método dialético.

Para Kosik (1976, p. 42), a “totalidade significa: realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido”. Tonet (2016, p. 82) também explica que totalidade é “um conjunto de partes essencialmente articuladas entre si, que haja uma hierarquia entre as que o compõem e que exista algo – uma substância – que confira unidade e, pelo menos, uma certa permanência a esse conjunto”. Nesse sentido, devemos posicionar a investigação da Previdência na totalidade material, ou seja, na totalidade do capital, compreendendo que esta totalidade se constitui em constante processo de mutação inacabável, daí a natureza do processo dialético, onde a dimensão social e histórica possibilitam que o homem enquanto ser social, possa constituir a totalidade através da práxis.

Como a previdência é um produto histórico constituído pelas mãos do ser social, resultante do esforço do sujeito histórico classe trabalhadora, capturar sua essência requer, nos termos de Tonet (1997, p.04), uma “análise ontológica do ser social que evidencia que este vai-se constituindo como uma totalidade articulada, que Lukács chama de complexo de complexos, sempre tendo como fundamento ontológico o trabalho”. Outra observação a ser feita, é resgatada em Marx e Engels (1986, p. 60), quando pontuam que:

A grande indústria [...] universalizou a concorrência [...] criou os meios de comunicação e o moderno mercado mundial, submeteu a si o comércio, transformou todo capital em capital industrial e gerou, com isso, a rápida circulação (o desenvolvimento do sistema monetário) e a centralização dos capitais. Criou pela primeira vez a história mundial, ao tornar toda nação civilizada e cada indivíduo dentro dela dependentes do mundo inteiro para a satisfação de suas necessidades, e suprimiu o anterior caráter exclusivista e natural das nações singulares.

Esta articulação precisa ser visualizada e considerada numa análise que se propõe crítica, é um nível de realidade que precisa ser flagrada em suas articulações reais, que são intencionadas pelo capital. Ao situar a Previdência Social na perspectiva da totalidade, partiremos da superficialidade das aparências que pairam sobre o cotidiano e que buscam (ou simplesmente não buscam) respostas pelas vias das explicações naturais ou sobrenaturais e, superando essa aparência, chegaremos a uma análise que tem como base a interação humana dentro do processo histórico, ou seja, ação construída no chão do real e pelas mãos dos homens, na realidade concreta (KOSIK, 1976).

Devemos destacar ainda que o movimento da realidade é constante. Este é um dos fundamentos que o método captura e que também deve ser considerado na análise do objeto aqui abordado. A Previdência, como produto histórico da classe trabalhadora, acompanha a mesma dinâmica da concreticidade da realidade, passando por transformações que são desencadeadas pela estrutura maior, o capitalismo. Isso nos possibilita entender, a partir da análise histórica (permeada de mudança e permanência), quais foram as medidas assumidas pelo capitalismo diante da “crise que marca a cena contemporânea mundial” e que, conseqüentemente, ocasiona a “superexploração da classe trabalhadora mediante a extração do trabalho excedente” (SILVA, 2012, p. 29), acertando em cheio os direitos sociais assegurados na Política Previdenciária.

É como uma espécie de cadeia que vai distribuindo os retrocessos que se originam da matriz do capitalismo até socializá-los com a classe trabalhadora, que passa a arcar com os custos da crise que é do capital. Visualizar esta teia de articulações e compreendê-la é, sem dúvidas, uma competência que emana da perspectiva crítico-dialética marxista, entendendo o fato de que “não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência” (MARX, 2008, P. 32) e, neste caso, a intenção de desmonte da Previdência Social pública é algo que brota da racionalidade burguesa, do modo de viver e de pensar dos grandes capitais, que almejam o sucateamento desta política, para a sua remercantilização, em ataque incessante contra a classe trabalhadora e seus direitos, duramente conquistados, na perspectiva de submetê-la, crescentemente, à extração de mais-valia, ou seja, à exploração.

É com este arsenal heurístico que podemos capturar os nexos, as mediações, que se interpõem entre a contrarreforma da Previdência Social numa economia de terceiro mundo, como a brasileira, e a fase “novo imperialista” (HARVEY, 2014) do capital, em sua ofensiva neoliberal de expropriação dos trabalhadores.

A partir da leitura de teóricos da perspectiva crítico-dialética, marxista, a exemplo de Fontes (2010), Harvey (2014), Mota (2018), podemos afirmar que a ofensiva de expropriações neoliberais visam, primeiro, submeter os trabalhadores às formas mais precárias de exploração do trabalho, através das quais extraem-lhes maiores montantes de mais-valor; depois, apropriar-se de seus salários, vendendo-lhes os direitos que lhes sustentam, via “expropriações secundárias” (FONTES, 2010), operacionalizadas estas últimas pelas contrarreformas das políticas sociais, dentre elas, a Previdência Social.

Por fim, fechando o ciclo com chave de ouro, as expropriações visam destinar as maiores fatias do fundo público – composto, por décadas a fio, pelos salários indiretos dos trabalhadores – para os setores rentistas, através, principalmente, do pagamento da dívida pública, uma vez que o Estado – *Robin Hood* dos ricos – numa espécie de “redistribuição às avessas”, passa a destinar os recursos públicos de reprodução da força de trabalho para a expansão do capital privado.

A nosso ver, é preciso enfrentar e reverter tal ofensiva expropriadora, uma vez que compreendemos os direitos sociais – antes de qualquer outra coisa – como expressão de uma dura luta travada pelos trabalhadores. As reivindicações dos trabalhadores a partir do século XIX e que se expandiram no século XX foram suficientes para pressionar o Estado capitalista, forjando – a óbvio contragosto do capital – a construção dos direitos sociais. A partir deles, foi possível que os trabalhadores participassem minimamente da socialização da riqueza material e espiritual produzida por ela mesma, mas apropriada pelo capital, o qual sempre pretendeu a maior exclusão possível do trabalho do usufruto dessa riqueza.

Neste sentido, os direitos conquistados pelas seculares lutas sangüinárias dos trabalhadores se materializaram no acesso a diversos serviços e políticas sociais, dentre eles, a Previdência Social pública. Seria um equívoco não perceber a importância das transformações sociais expressas na luta e na conquista de direitos sociais pelo trabalho – especialmente quando estes alcançaram um nível maior de expansão, como ocorrido no *Welfare State* e demais sistemas de proteção social espalhados pelo mundo ocidental, no período pós-guerra mundial – evidenciando que esta conquista de direitos sociais expressa um processo dialético, que, talvez, se situe, efetiva e historicamente, entre os horizontes da reforma e da revolução, a depender da presença e do estágio de consciência de classe e da correlação de forças que esta consciência seja capaz de empreender, sem perder os limites desses direitos, uma vez que a conquista dos direitos sociais, embora tensione, não confronta, estruturalmente, o princípio da propriedade privada, pressuposto insuprimível para a efetiva emancipação humana.

Enfim, a exposição crítica se expressa pela produção do conhecimento que nasce dessa análise da Previdência Social e que, portanto, deve se vincular aos interesses da classe trabalhadora, somando-se à luta que está em curso na realidade concreta material do capitalismo. É preciso fugir das aparências e se debruçar sobre a totalidade histórica dessa relação de dominação. E a partir disso que percebemos a grande teia de conexões e articulações de dominação que há sobre o controle das políticas sociais e dos direitos sociais da classe trabalhadora, onde “as investidas violentas contra os trabalhadores” é sempre a ordem do dia, pois elas emanam da intencionalidade burguesa².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que foi abordado neste artigo, fica evidente que, para analisar a Política de Previdência Social, é preciso se apropriar e ter como base uma perspectiva metodológica que forneça

²Neste sentido, fazemos nossas as considerações de Mota (2018, p. 184), de que “[...] nessa conjuntura de ofensividade das classes dominantes, os que vivem a superexploração como expressão, dentre outras, das expropriações materiais e sociais, não podem abrir mão de lutar pelos seus direitos trabalhistas e por uma seguridade social universal, visto que, em tal conjuntura regressiva, essa luta contém uma direção anticapitalista e insurgente, ainda que não-revolucionária...”.

uma compreensão da realidade tal como ela efetivamente é, na sua rica complexidade. Por este motivo, é na racionalidade crítico-dialética proposta por Marx, através do seu método, que encontramos a capacidade de capturar o real que envolve o objeto aqui investigado, qual seja, a Previdência Social e sua atual contrarreforma, forjada na e pela totalidade social, que se expressa nas mediações e determinações emanantes da relação entre a universalidade do capital, em sua fase novo imperialista, e a particularidade da economia brasileira, terceiro-mundista.

É na captura das mediações que se interpõem entre a universalidade do capital e a particularidade da economia brasileira, que flagramos a ofensiva das expropriações neoliberais, imposta pelo capital novo imperialista, como determinação central da contrarreforma da Previdência Social, visando: disponibilizar a força de trabalho para as formas mais precárias de extração de mais-valia; apropriar-se dos salários indiretos dos trabalhadores, através da remercantilização de seus direitos, arduamente conquistados e, por fim, destinar as maiores parcelas do fundo público para o capital privado.

É preciso não perder de vista que as políticas sociais, dentre elas a Previdência Social, constituem um produto histórico da luta de classes, ou seja, embora tenham sido sempre refuncionalizadas em benefício do próprio capital, foram obtidas através das duras lutas do trabalho, travadas num cenário social onde predominava e ainda predomina a dominação burguesa, motivo pelo qual não podemos, em especial numa conjuntura de propositado esgarçamento e refração da consciência de classe – em si e para si – dos trabalhadores e de expropriação das suas condições de reprodução social, nos dar ao luxo de privarmo-nos da elaboração de um conhecimento crítico que, a curto prazo e em caráter imediato, subsidie a luta em defesa das políticas sociais, dentre elas a Previdência Social pública, uma conquista árdua do trabalho.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. Acumulação capitalista, fundo público e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, E. R. et al. (Orgs). *Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. *Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016*. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. *Orçamentos da União: exercícios financeiros 2018 – projeto de lei orçamentaria*. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2017. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=8&ved=2ahUKEwjQgve1jczjAhV3IrkGHUD_DOAQFjAHegQIBxAC&url=http%3A%2F%2Fwww.planejamento.gov.br%2

Fassuntos%2Forçamento-1%2Forçamentos-anuais%2F2018%2Fploa-2018%2Fvolume-v.pdf&usg=AOvVaw1KFdoiRaw352JoZ7Jgrpm8. Acesso em: 12/12/2019.

CHAGAS, E. F. *O método dialético de marx: investigação e exposição crítica do objeto*. Disponível em: colocar. Acesso: julho de 2018.

CHASIN, J. *Método dialético*. Maceió, s/d, (mimeo).

CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, F. Doze teses sobre a mundialização do capital. In: FERREIRA, C; SCHERER, A. F. *O Brasil frente à ditadura do capital financeiro: reflexões e alternativas*. Lajeado: UNIVATS, 2005.

DAVI, J; SANTOS, M. E. A; RODRIGUES, R. K. E. Ditadura as Finanças, Apropriação do Fundo Público e Contrarreformas das Políticas Sociais. In: *Contrarreforma, Intelectuais e Serviço Social: as Inflexões na política de Saúde*. SILVA, A. X; NÓBREGA, M. B; MATIAS, T. S. C. (ORGs). EDUEPB: Campina Grande, 2017, p. 75-95.

DEMIER, F. *Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

FONTES, V. *O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história*. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

GENTIL, D. L. *A contra reforma da previdência social do governo Dilma Rousseff*. 2016. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/28719c82-669a-44dd-878f-74a8d44ee609>. Acesso em: 15 jun. 2020.

GENTIL, L. D. M. *A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira: uma história de desconstrução e de saques*. 1 ed. Rio Janeiro: Mauad X, 2019.

GRANEMANN, S. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. In: SALVADOR, E. et al. (Orgs). *Financeirização, fundo público e política social*. SP: Cortez, 2012.

GRANEMANN, S. PEC 287/16: falácias para a desconstrução dos direitos do trabalho. *SER Social*, Brasília, V. 18, N. 39, p. 672-688, jul.-dez./2016.

GRANEMANN, S. Políticas Sociais e financeirização dos direitos do trabalho. *Revista em Pauta*, n. 20, RJ: UERJ, 2007.

GUERRA, Y. *Investigação social e serviço social: novos processos de produção do conhecimento*. Disponível em: colocar. Acesso: www.ts.ucr.ac.cr. Acesso em 15 jun. de 2020.

HARVEY, D. *Condição Pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. 8 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. D. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 41. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

- KOSIK, K. *Dialética do Concreto*. (tradução de Cecília Neves e Alderico Toríbio). 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976 (reimpressão: 2002).
- LOURENÇO, E. A. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. *Ser. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 130, p. 467-486, set./dez. 2017.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo, Boitempo, 2013.
- LUXEMBURGO, R. *A Acumulação do Capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- MACENO, E. T. *Educação reprodução social: a perspectiva da crítica marxista*. São Paulo: Instituto Luckács, 2017.
- MANDEL, E. *A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista*. São Paulo: Ensaio, 1990.
- MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARA, E. PIRES, O. C. Capitalismo dependente, autocracia burguesa e contradições de classe no Brasil. In: MEDEIROS, E; NOGUEIRA, L; BEZERRA, L. (ORGS.) *Formação social e serviço social: a realidade brasileira em debate*. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2019.
- MARCONSIN, C; SANTOS, C. A acumulação capitalista e os direitos do trabalho: contradição histórica que preside a seguridade social. In: *Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas*. BEHRING, E. R; ALMEIDA, M. H. T. (ORGS.). São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ. 2008.
- MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: STÉDILE, J. P; TRASPADINI; R. (ORGS.) *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MARINI, R. M. o ciclo do capital na economia dependente. In: FERREIRA, C; OSORIO, J; MATHIAS, L. (ORGS.) *Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARQUES, R. M. Et al. *Economia: que bicho é este?* São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- MARQUES, R. M; MENDES, A. O Brasil frente à ditadura do capital financeiro: reflexões e alternativas. In: FERREIRA, C; SCHERER, A. F. *O Brasil frente à ditadura do capital financeiro: reflexões e alternativas*. Lajeado: UNIVATS, 2005.
- MARTINS, S. P. *Direito da seguridade social*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARX, K. ENGELS, F. *A ideologia alemã: (Feuerbach)*. 5 ed. (tradução de José C. Bruni e Marcos A. Nogueira). São Paulo: Hucitec, 1986.
- MARX, K. *Miséria da Filosofia*. São Paulo: Martin Claret, 2008.
- MARX, K. *O Capital*. Livro I, volume II. 26 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- MATTOS, M. B. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Expressão popular, 2009.
- MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social*. 7 ed. São Paulo, Cortez, 2015.

MOTA, A. E. Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões. In: BOSCHETTI, I. (Org.). *Expropriações e direitos no capitalismo*. São Paulo: Cortêz, 2018

MOURA, R. Previdência Social no Brasil: movimento entre arrecadação e utilização dos recursos previdenciários. In: *Direitos Sociais e Políticas Públicas: questões contemporâneas*. SILVA, S. F.; COELHO, M. I. S.; GÓIAS, G. B.; SEVERINO, M. P. S. R. S.; SANTOS, M. B. J. (Orgs). EDUERN: Mossoró, 2018, p. 87-104.

NETTO, J. P. Crise do capital e consequências societárias. *Serviço Social e Sociedade*, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, F. *Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Vozes, 1998.

PAULANI, M. L. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômica e hegemonia às avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, F.; BRAGA, R.; RIZEK, C. (ORG.S) *Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

PAULO NETTO, J. *O que é marxismo*. São Paulo, Brasiliense, 1985.

SALVADOR, E. *Fundo Público e Seguridade Social no Brasil*. São Paulo, Cortez, 2010.

SALVADOR, E. Fundo Público, crise e financeirização da previdência social. In:

SALVADOR, E. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. In: *Revista Ser Social e Sociedade*, N. 130, São Paulo, p. 426-446, set./dez. 2017.

SALVADOR, E. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. In: *Revista Ser Social e Sociedade*, N. 130, São Paulo, p. 426-446, set./dez. 2017.

SALVADOR, E.; BEHRING, E.; LIMA, L. R. (ORGS.) *Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social*. São Paulo: Cortez, 2019.

SALVADOR, et al. *Financeirização do Capital, Fundo Público e Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SCHMIDT, J. A. A reforma da previdência e seus aspectos jurídicos, sociais e econômicos. *Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social*. N. 2, V. 2, p. 189 – 209. Curitiba, 2016.

SILVA, A. P.; SUGUIHIRO, V.L. T.; VIEIRA, S. F. A. Os efeitos da renúncia de receita pública sobre o orçamento da seguridade social. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras (es) em Serviço Social, 2018, Vitória – Espírito Santo. *Em tempos de radicalização do capital, lutas, resistência e Serviço Social*. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2019.

SILVA, M. L. L. *Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA, G.; SOARES, M. G. M. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. *SER Social*, Brasília, V. 21, N. 44, p. 11-28, jan.-jun./2019.

TEIXEIRA, S, O. Ataques ao orçamento da Seguridade Social: ofensiva do capital contra o trabalho. *Advir*, Rio de Janeiro, N. 36, p. 99-111, jul./2017.

TONET, I. *Método científico: uma abordagem ontológica*. 2 ed. São Paulo: Coletivo Veredas, 2016.

TONET, I. *Pluralismo Metodológico: falso caminho*. In: Democracia ou Liberdade? Maceió: EDUFAL, 1997.

Recebido em: 15 de Junho de 2020

Aceito em: 18 de Agosto de 2020

¹Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Especialista em Ciências da Educação e Docência do Ensino Superior pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS. Professor da Graduação em Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. E-mail: fabricioico@hotmail.com; fabricio.rodriques@ifce.edu.br